



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

IN Nº1/2021/ASCOM/IFSULDEMINAS

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0001/2021 ASCOM IFSULDEMINAS

**Dispõe sobre a padronização, utilização e fortalecimento da marca do IFSULDEMINAS.**

A Assessoria de Comunicação da Reitoria, considerando:

- . a necessidade de padronizar a utilização da marca do IFSULDEMINAS e fortalecer a identidade institucional;
- . a 3ª edição do Manual de Aplicação da Marca dos Institutos Federais, aprovada pela Portaria no 31, de 15 de setembro de 2015, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec), do Ministério da Educação (MEC);
- . o uso adequado da marca do IFSULDEMINAS, bem como as solicitações de produções de novas marcas;
- . a necessidade de assegurar a aplicação correta da marca institucional do IFSULDEMINAS, suas proporções, cores, tipografia, assinaturas e símbolo em materiais gráficos, impressos ou digitais;
- . a necessidade de zelar para que não haja reprodução ou utilização da sigla e da marca institucional do IFSULDEMINAS de forma a induzir pessoas em erro ou causar confusões que tenham fins comerciais ou que sejam, por qualquer outro motivo, indevidas;

a resolução 001/2010 de 26/01/2010, que aprova a utilização da sigla IFSULDEMINAS para identificar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispor sobre a reprodução e utilização da marca institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas (IFSULDEMINAS), conforme disposto no Manual de Aplicação da Marca dos Institutos Federais e nesta orientação.

#### **CAPÍTULO I DA MARCA**

**Art. 2º** As proporções, cores, tipografias, aplicações, reservas de integridade e utilização da marca dos Institutos Federais estão descritas no Manual de Aplicação da Marca dos Institutos Federais, que pode ser acessado no portal do IFSULDEMINAS, no endereço eletrônico: [https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/comunicacao/manual\\_1.pdf](https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/comunicacao/manual_1.pdf)

**Art. 3º** As definições presentes no referido manual devem ser seguidas por todas as estruturas administrativas do IFSULDEMINAS.

**Art. 4º** Os arquivos em formato vetorial e em formato .jpg/png, contendo as corretas aplicações da marca de todos os campi e do IFSULDEMINAS, estão disponíveis no endereço eletrônico <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/institucional-geral/1738-confira-os-logotipos>.

#### **CAPÍTULO II DO USO DA MARCA PELAS UNIDADES**

**Art. 5º** As unidades serão identificadas com a marca do IFSULDEMINAS, contendo o nome da unidade, em conformidade com o disposto no Manual de Aplicação da Marca dos Institutos Federais.

**Parágrafo único.** Entende-se por unidade do IFSULDEMINAS: campus, campus avançado, polo de inovação, polo de

educação a distância, reitoria e demais unidades que venham a ser criadas, de acordo com a Portaria MEC nº 1.291/2013, que estabelece diretrizes para a organização dos Institutos Federais.

**Art. 6º** Cabe às unidades do IFSULDEMINAS observarem todas as orientações relativas à aplicação da Marca, com o fim de fortalecer a identidade institucional.

### **CAPÍTULO III DO USO DA MARCA PELOS SETORES**

**Art. 7º** Os setores do IFSULDEMINAS devem utilizar a marca do Instituto Federal dos Sul de Minas como identificação visual, em conformidade com o disposto no Manual de Aplicação da Marca e na presente orientação.

**Parágrafo único.** Para efeitos dessa orientação, entendem-se como setores do IFSULDEMINAS: pró-reitorias, diretorias sistêmicas, diretorias-gerais, diretorias de áreas, coordenações, coordenações de curso, secretarias, gabinetes, departamentos, bibliotecas, assessorias, conselhos, colegiados, comitês, comissões permanentes, núcleos, órgãos de apoio e demais setores da instituição.

**Art. 8º** Cabe aos setores da instituição observar todas as orientações relativas à aplicação da marca do IFSULDEMINAS e tais medidas visam fortalecer a identidade institucional.

**Art. 9º** É vedada a criação de marcas específicas para os setores do IFSULDEMINAS e demais estruturas organizacionais, tendo em vista a necessidade de padronização visual e o reforço da imagem institucional do IFSULDEMINAS.

**Art. 10** As unidades e setores que possuam marcas que não estejam em conformidade ao disposto nesta orientação devem substituí-las pelas marcas corretas.

### **CAPÍTULO IV DA CRIAÇÃO DE MARCA PARA EVENTOS, CAMPANHAS, PROGRAMAS E PROJETOS**

**Art. 11** Eventos, campanhas, programas e projetos, por não constituírem estruturas organizacionais permanentes, poderão ter marca e identidade visual próprias, desde que o evento seja do IFSULDEMINAS. Eventos em parceria com outras instituições com marcas já definidas, deverão ser respeitadas as marcas próprias, não dispensando a obrigatoriedade de incluir a marca da instituição/campus de acordo com o Manual da Marca dos Institutos Federais em [https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/comunicacao/manual\\_1.pdf](https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/comunicacao/manual_1.pdf), em Assinatura Cooperada (p.18).

**Art. 12** É vedada a produção de marca para eventos vinculados ao IFSULDEMINAS, sem o devido conhecimento da Ascom/Reitoria. Tal medida propicia integração da Ascom com o planejamento dos eventos/projetos dos campi/reitoria, visando orientações para um melhor desenvolvimento da marca a ser criada.

**Art. 13** Em caso de eventos realizados por terceiros, em que o IFSULDEMINAS é apenas parceiro, disponibilizar o logotipo atual acompanhado do Manual de Aplicação da Marca dos Institutos Federais, para garantir a correta aplicação da marca IFSULDEMINAS nos materiais produzidos externamente, disponíveis em [https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/comunicacao/manual\\_1.pdf](https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/comunicacao/manual_1.pdf) e <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/institucional-geral/1738-confira-os-logotipos> .

**Art. 14** A produção das marcas podem ser solicitadas à Ascom, com antecedência de, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) dias da sua utilização, por meio do formulário de solicitação de apoio ascom em [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfaQbNyDLsvsFLxNYbgV\\_A924ZAlm0cM1mxGD8yGFsUV-45bg/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfaQbNyDLsvsFLxNYbgV_A924ZAlm0cM1mxGD8yGFsUV-45bg/viewform)

**§ 1º** O atendimento das solicitações observará a ordem de chegada dos pedidos, ressalvados os casos definidos como urgentes pela Ascom.

**§ 2º** As marcas de eventos sistêmicos são definidas pela Ascom com a pró-reitoria, diretoria ou campus responsável pelo evento.

**§ 3º** Nenhum setor ou unidade do IFSULDEMINAS pode modificar material criado e aprovado para uma campanha ou evento institucional.

**§ 4º** Havendo necessidade de atualização de marcas já criadas, estas deverão ser encaminhadas com justificativa para análise da Ascom.

**§ 5º** À Assessoria de Comunicação é resguardado o direito de, caso necessário, alterar/adequar materiais não produzidos pelo setor, para que estejam em conformidade com esta orientação e com o Manual de Aplicação da Marca dos Institutos Federais.

### **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 15** Os casos não previstos nesta orientação serão apreciados pela Assessoria de Comunicação da Reitoria.

**Art. 16.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Camilo Antônio de Assis Barbosa

Assessor de Comunicação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Camilo Antonio de Assis Barbosa, ASSESSOR - CD4 - IFSULDEMINAS - ASCOM**, em 25/11/2021 13:28:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 199065

Código de Autenticação: 2dbde8d3ae



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais